
Portarias

*Protocolo: 2018000117730***PORTARIA Nº 20/2018**
Institui Grupo de Trabalho para atuar e definir os parâmetros para implantação do Projeto de Identificação Biométrica.

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar, coordenar e executar atividades para a implantação do Projeto de Identificação Biométrica, possibilitando o uso da biometria para a renovação dos benefícios de pensão por morte e para os recadastramentos dos pensionistas do IPE Prev.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho: Vianeí Kaiser, ID Nº 4429729; Ieda de Fátima Moreira Wagner, ID Nº 4417844; Cíntia de Lemos Philipp, ID Nº 3599906; Renato José Delazeri, ID 3232670; Daniela Machado, ID 3468089; Camila de Oliveira Lopes, ID 4415302; Grazielle Correa Araujo, ID 4418751; Silvia Martins, ID 4274296.

Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da servidora Cíntia de Lemos Philipp.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias para apresentação do cronograma das atividades à Diretoria Executiva. Após a aprovação, começará a contar o prazo de 60 dias para conclusão do projeto piloto de biometria nos computadores da Central de Atendimento da Sede do IPE Prev, em Porto Alegre/RS.

Parágrafo único: O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final é de 06 meses.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente do IPE Prev.

*Protocolo: 2018000117731***PORTARIA Nº 028/2018**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, III, da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, III, da Lei Complementar nº 15.144, de 05 de abril de 2018, **alteram** a Portaria nº 006, de 10 de maio de 2018, para incluir a representação do Escritório de Desenvolvimento de Projetos – EDP na composição do Grupo de Trabalho que tem por objetivo efetivar a implantação do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 15.144/2018.

Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

José Guilherme Kliemann
Diretor-Presidente do IPE Prev

João Gabbardo dos Reis
Diretor-Presidente do IPE Saúde